



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 44/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024

(Contém 49 páginas)

ATA N.º 44/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 05 minutos

No dia vinte e um do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Proposta de turnos de serviço das farmácias para o ano 2025, no município de Benavente – Pedido de parecer	Registo n.º 18456, de 02/10/2024	Infarmed, Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		

4	Aquisição de serviços de higiene e limpeza das instalações das unidades de saúde a cargo do Município de Benavente, por 12 meses – 2.º relatório final – Proposta de adjudicação	2024/300.10.005/1678	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Pedido de licença de ocupação de espaço público para stand de vendas	2024/450.10.213/223	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Administrativo		
7	Aquisição de serviços de higiene e limpeza das instalações das unidades de saúde a cargo do Município de Benavente, por 12 meses – Minuta do contrato	Informação n.º 34833, de 16.10.2024	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
8	Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Substituição do diretor de fiscalização	2023/300.10.001/3	DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A.
9	Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” – Substituição do diretor de fiscalização	2024/300.10.001/1	GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
10	Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” – Suspensão da obra – Despacho a ratificação	2024/300.10.001/1	GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.

11	Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1.ª fase” – Receção definitiva / Extinção da caução	25.04.03/02-2016	CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
12	Loteamento	2/1975	João Batista
13	“ “	22/2024	Portugal Village of Life – Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda.
14	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	692/2019	Fernando Pereira Morim
15	“ “	1240/2023	José Alberto Neves Oliveira
16	“ “	171/2024	Yuelin Hu
17	Informação prévia	74/2024	Ged Alexander Brewis
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
18	Pedido de parecer	1767/2024	ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
19	FestiFlamenco 2025 – Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia		Grupo Sabor Flamenco

20	Almoço convívio – Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente		Paróquia de Benavente
21	Venda de Natal – Pedido de cedência de tasquinha		Cáritas Paroquial de Benavente
22	Comemoração do 5.º aniversário da Lezíria Judo Clube – Pedido de apoio logístico		Lezíria Judo Clube
23	Realização de sessão pública – Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado		Associação Social Amigos de Samora Correia
CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE			
Fomento Desportivo			
24	Campeonato Regional de Corta-Mato Longo – Pedido de apoio		Juventude Desportiva Almansor
EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL			
Ação Social			
25	Apoios sociais – Auxílios económicos	Informação n.º 34737, de 16/10/2024	
26	Transporte para realização de tratamento médico no dia 21/10/2024 – Despacho a ratificação	Informação n.º 34728, de 16/10/2024	
27	Transporte para realização de tratamento médico nos dias 22, 23, 29 e 30 de outubro de 2024	Informação n.º 34729, de 16/10/2024	
28	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE informou da ausência da senhora vereadora Milena Castro, por motivos de ordem profissional.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- PONTO DE SITUAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Perguntou qual o ponto de situação do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente, que se encontrava em consulta pública, nomeadamente, para quando está previsto o seu agendamento e subsequente remessa à Assembleia Municipal, para aprovação.

2- INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS E/OU HÍBRIDOS NO MUNICÍPIO

Referiu o aumento que se tem verificado, relativamente à aquisição de carros elétricos ou híbridos, inclusivamente, por parte do Estado, havendo aconselhamento nesse sentido, para cumprimento de metas ambientais, sendo que muitas empresas têm incentivos fiscais.

Mencionou que há vários munícipes que lhe têm manifestado preocupação pelo facto de não haver postos de carregamento em zonas habitacionais, tendo muita dificuldade em carregar os seus veículos durante a noite, por forma a se poderem deslocar para o trabalho no dia seguinte.

Observou que a Câmara Municipal deveria ter equacionado essa questão, aquando das obras de requalificação dos centros históricos, e sugeriu a inclusão numa rubrica no Orçamento do próximo ano, para a instalação de postos de carregamento no município.

3- CLIMA DE INSEGURANÇA ENTRE ALUNOS DA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Recordou a questão que trouxe a reunião de Câmara, há duas semanas, relativa ao clima de insegurança entre os alunos que se deslocam da Escola Duarte Lopes, em Benavente, para as piscinas municipais e para o pavilhão gimnodesportivo da Casa do Povo, realçando que a situação se mantém, apesar de terem sido apresentadas algumas queixas à Guarda Nacional Republicana, e terem chegado vários emails à Direção do Agrupamento de Escolas.

Comentou que as deslocações para o pavilhão gimnodesportivo da Casa do Povo é uma questão que poderia estar resolvida, porque já há 30 anos, quando frequentou a Escola Duarte Lopes, havia a intenção de construir um pavilhão nas traseiras da escola, mas isso nunca se concretizou.

Referiu que sendo certo que o senhor presidente irá dizer que essa era uma obrigação dos sucessivos Governos, crê que uma das funções de um presidente de câmara é, precisamente, fazer *lobby*, no bom sentido, junto dos ministérios e de quem tem poder de decisão, para que sejam transferidas as verbas necessárias para a construção dessas infraestruturas.

Realçou que a CDU apoiou um governo do Partido Socialista durante seis anos e, portanto, também poderia ter feito ouvir a sua voz para que essa construção fosse contemplada em orçamento.

Considerou que se trata de uma questão fundamental, porque para além de não se justificar que os alunos tenham de percorrer a distância entre a escola e o pavilhão gimnodesportivo da Casa do Povo ou as piscinas, podem ocorrer assaltos, atropelamentos ou uma série de situações durante esses trajetos.

Sugeriu a contratação de mais assistentes operacionais, para acompanhar os alunos naqueles trajetos, ou, eventualmente, a adoção de um programa similar ao denominado

“O Avô Leva”, estabelecendo um protocolo com a Universidade Sénior, visando que os reformados que a frequentam, ou outros, se inscrevam no programa e possam fazer uma escala para acompanhar as crianças. Observou que essa é uma prática noutras países, sendo que as pessoas se sentem úteis naquilo que estão a fazer e, portanto, seria uma forma mais rápida de conseguir resolver o problema ou, pelo menos, atenuar os perigos que, infelizmente, são constantes e reais.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- TEMPORADA DA MÚSICA 2024

Congratulou a Temporada da Música e manifestou satisfação pelo facto de as salas continuarem cheias, com uma boa programação, considerando salutar a sua continuidade, em prol da cultura no concelho.

2- INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS E/OU HÍBRIDOS NO MUNICÍPIO

Transmitiu que a questão relativa à instalação de postos de carregamento de veículos elétricos e híbridos já tinha sido debatida, no âmbito da mobilidade, havendo que escolher os locais adequados.

Disse que não concorda que esses postos de carregamento fiquem situados nas zonas históricas, tendo em conta que se pretende recuperar a vivência dessas mesmas zonas históricas.

3- CLIMA DE INSEGURANÇA ENTRE ALUNOS DA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Referiu que a segurança das crianças é algo que também o preocupa.

Deu nota que, efetivamente, há países do norte da Europa que adotaram o programa a que a senhora vereadora Sónia Ferreira se referiu, visando o apoio da 3.ª idade e de pessoas que estão já reformadas, no acompanhamento de crianças. No entanto, esses programas são implementados com os efetivos das forças policiais locais, que fazem a respetiva coordenação.

Realçou a importância de o Governo implementar apoio financeiro e reforço de recursos humanos das forças policiais nos concelhos, nomeadamente, em Benavente.

Mencionou que, em conversa com a Direção da escola e com a GNR, foi informado que não têm conhecimento de dados relativos a casos de insegurança e, portanto, gostaria que a senhora vereadora Sónia Ferreira pudesse partilhar informação mais detalhada. Disse que, enquanto socialista e cidadão, importa-lhe que haja uma política de integração e inclusão no concelho.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- 2.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO FRANGO ASSADO

Felicitou a Associação de Festas em Honra da N.ª Sra. de Fátima, na Barrosa, pela realização, com sucesso, da 2.ª edição do Festival do Frango Assado.

2- 3.ª EDIÇÃO DOS PRÉMIOS “JÚLIO CÉSAR ANDRINO”

Endereçou felicitações e um grande bem-haja a José Ribeiro que, no passado sábado, foi distinguido com um dos prémios “Júlio César Andrino”.

Explicitou que os prémios “Júlio César Andrino” pretendem homenagear personalidades de várias áreas da cultura e das artes que se destacam pelo seu contributo para a comunidade, tendo sido instituídos por Eduarda Andrino, neta mais nova de Júlio César Andrino.

Acrescentou que os prémios vão na sua 3.^a edição, sendo atribuídos, anualmente, numa gala que decorre no concelho do Oeiras e, portanto, é para si um grande orgulho que José Ribeiro, um cidadão do município de Benavente e o mentor da Gala do Circo de Samora Correia, tenha sido distinguido pelo seu contributo no desenvolvimento e divulgação do circo e das suas gentes, sucedendo a Victor Hugo Cardinali e a Lisa Cardinali, duas grandes figuras do circo que foram galardoadas nas edições anteriores. Recordou que a Gala do Circo de Samora Correia nasceu em 2013, numa parceria com a Junta de Freguesia, e passou, posteriormente, a ser organizado pela Câmara Municipal, sendo um momento único, no País, de reconhecimento das pessoas que dedicaram a sua vida ao circo.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- PRAGA DE POMBOS NO MUNICÍPIO

Disse que tem continuado a receber contactos, nomeadamente, de administradores de condomínios, evidenciando a preocupação com a praga de pombos no município e os prejuízos financeiros que acarreta.

Mencionou que, tal como já referira em anterior reunião de Câmara, há vários locais do município, principalmente, aglomerados habitacionais como o Arneiro dos Corvos, em Samora Correia, a Ribasor, em Benavente, e até mesmo o centro histórico, invadidos por aquele tipo de animais, que provocam danos nos edifícios e colocam em causa a saúde pública.

Referiu edifícios destacados por munícipes, como o da própria Câmara Municipal e, também, o da Sociedade Filarmónica Benaventense.

Sugeriu o envolvimento das associações e coletividades locais, nomeadamente, o Grupo Columbófilo Benavente, a Associação de Caçadores Tiro e Queda Benavense, para análise do problema e identificação de possíveis soluções.

Recomendou que a utilização de gaiolas para recolha de pombos seja uma atividade permanente, e não apenas casuística,

Fez alusão à possibilidade de recorrer ao uso de falcões, talvez em parceria com a falcoaria de Salvaterra de Magos, uma solução mais ecológica, e uma das melhores técnicas no controle de pombos, andorinhas (que também aparecem no município, ocasionalmente) e outras aves, em diversos ambientes que se encontram em desequilíbrio, tratando-se de um método utilizado em aeródromos, na agricultura, na indústria, na hotelaria e, até mesmo em campos de futebol.

Acrescentou que o falcão é um predador natural e a presença dessa ave de rapina dispersa as outras espécies, que se irão deslocar para outros ambientes mais seguros. Leu um *email* datado de 2 de outubro de 2024, enviado a todos os vereadores e ao Gabinete de Apoio ao Presidente por uma das empresas nascidas e sediadas no município de Benavente, cujo teor se transcreve:

“Nesta zona histórica existem, atualmente, milhares de pombos com crescimento exponencial, totalmente descontrolado, que estão a causar problemas de insalubridade em várias zonas de Benavente. Os pombos (...) defecam por todo o lado e, como sabemos, os dejetos são muito maus para a saúde pública. Os passeios e a estrada da Rua João Sabino Almeida Fernandes, Rua do Paço e nas ruas históricas vizinhas são, atualmente, um autêntico depósito de fezes de pombos. As casas devolutas albergam milhares de pombos. O que se passou desde 2022, foi um agravamento muito acentuado de toda a situação, que está cada vez mais descontrolada.”

Realçou que não é aceitável que empresas e particulares andem a reclamar sobre este problema, há anos, e não tenham uma solução definitiva, apesar de haver soluções. Sublinhou que existe um prejuízo para os munícipes e, também, para o Município, resultante do ineficiente controle dessa praga e, portanto, devem ser feitos investimentos na prevenção, e não na remediação, porque se houver prevenção, já não há necessidade de outro tipo de atividades.

2- DEPOSIÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NO PINHAL DA MISERICÓRDIA, EM SAMORA CORREIA

Deu nota da frequente deposição de lixos e entulhos na Rua do Pinhal da Misericórdia em Samora Correia, situação já abordada em várias reuniões de Câmara. Referiu a existência naquele local, há cerca de dois meses, de telhas de amianto, entre outros entulhos, situação que é recorrente e do conhecimento da Câmara Municipal. Observou que embora já tenham sido adiantadas algumas possíveis soluções, nada se evidenciou, até ao momento, em termos práticos.

3- CANTEIROS DANIFICADOS EM SAMORA CORREIA

Fez referência à reclamação de um munícipe, acerca de canteiros danificados em Samora Correia.

Sublinhou que aquele munícipe (a quem agradeceu, pela sua paciência) tem reportado o problema desde 2020, enviando *emails* para a Junta de Freguesia de Samora Correia e para a Câmara Municipal (órgãos autárquicos geridos pelo Partido Comunista, que contou com o acordo do Partido Socialista na Câmara Municipal, até há poucos dias), sem que, entretanto, tenha havido uma solução para as preocupações manifestadas.

Disse que existem caldeiras de árvores danificadas junto à Lagoa dos Álamos, uma das quais já caiu, havendo alguns passeios que também estão a ficar afetados.

Acrescentou que, de acordo com o que lhe foi mencionado no decurso da manhã, a própria estrutura das escadas de acesso a alguns dos edifícios daquela zona, apresenta um ligeiro declive com cerca de dois centímetros e, existindo no local empresas que prestam serviços públicos, nomeadamente, uma escola de condução e uma mediadora de seguros, podem ocorrer alguns acidentes com munícipes, de que resultem danos físicos e, conseqüentemente, é muito importante que uma situação reportada desde 2020, seja resolvida da forma mais célebre possível.

Realçou que, para piorar a situação, além do munícipe não ter uma resposta eficaz, recebeu uma mensagem no passado dia 16 de outubro, com a indicação de que o seu *email* para o vereador Hélio Manuel Faria Justino, com o assunto de canteiros danificados, fora eliminado sem ser lido, facto que considera inadmissível.

Perguntou quanto tempo mais irá o munícipe esperar para que aquela situação seja resolvida.

Considerou importante que os serviços analisem o tipo de árvores que são colocadas nas zonas habitacionais, porque não é a primeira vez, nem a segunda, nem a terceira, que tem de se abater árvores no município porque, de facto, há danos públicos, ou até a possibilidade de existirem danos privados e, portanto, essas situações têm de ser resolvidas.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PONTO DE SITUAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Recordou que, como é do conhecimento dos senhores vereadores, o Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente, foi aprovado em reunião de Câmara e avançou para discussão pública.

Deu nota que, no âmbito do período de discussão pública, a 3.^a Comissão Específica de Saúde, Ação Social, Habitação e Proteção Civil referiu que não tinha nada a acrescentar ao conteúdo do regulamento, tendo havido uma participação dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia. Entretanto, surgiram algumas questões que têm a ver com a elegibilidade dos apoios, porque embora o projeto de regulamento estipule que as regalias sociais se aplicam aos bombeiros voluntários que tenham, no mínimo, quatro anos de serviço efetivo registados no Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugêses, esse período foi reduzido para dois anos e, portanto, vai reunir com ambas as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, a fim de analisar essa situação, após o que formulará uma proposta, a submeter à apreciação da Câmara Municipal.

Acrescentou que, atendendo ao impacto que essa proposta poderá ter, é entendimento jurídico que o projeto de regulamento deverá ir novamente para audiência prévia.

Referiu que, nessa mesma reunião com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, irão ser também avaliadas as questões que dizem respeito ao apoio financeiro para aquelas instituições.

2- INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS E/OU HÍBRIDOS NO MUNICÍPIO

Comentou que a aquisição dos carros elétricos é, atualmente, uma prática que está a ganhar maior peso e, portanto, a Câmara Municipal fez um levantamento e questionou a E-Redes acerca da disponibilidade de potência elétrica, tendo sido identificados 21 ou 22 eventuais postos de carregamento em locais que estão capacitados para disponibilizar a energia que é necessária.

Deu nota que a Câmara Municipal apenas concessionará o espaço para a instalação dos postos de carregamento, estando o gabinete de Apoio Jurídico a analisar qual a modalidade adequada para o efeito.

Acrescentou que se tratará sempre de um modelo evolutivo e havendo muitas empresas a operar nessa área, será feita uma primeira concessão do espaço público e, consoante as necessidades, novos processos poderão acontecer, por forma a que haja uma rede de partilhas. Contudo, apenas serão instalados postos de carregamento normal e, portanto, essa instalação pode ocorrer na via pública.

Referiu que apenas será instalado um posto de carregamento em cada zona histórica, por forma a não retirar lugares de estacionamento.

3- CLIMA DE INSEGURANÇA ENTRE ALUNOS DA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Disse que, para além da referência feita pela senhora vereadora Sónia Ferreira, em anterior reunião do Executivo, ao clima de insegurança sentido pelos alunos no trajeto entre a escola e o pavilhão da Casa do Povo e as piscinas municipais, ainda não chegou à Câmara Municipal qualquer informação, seja por parte da Direção da EB 2,3 Duarte Lopes, seja através de pais ou encarregados de educação. No entanto, após a abordagem da matéria, foi estabelecido contacto com a GNR, que está a desenvolver uma série de procedimentos para despistar as situações, e a senhora vereadora Catarina Vale está a fazer o devido acompanhamento.

Afirmou que cumpre ao presidente da Câmara representar os direitos da população, ser, muitas vezes, o seu interlocutor, e a pessoa que pode (e deve) reivindicar as suas pretensões.

Realçou a importância de dar a conhecer a realidade do concelho, ao nível dos equipamentos escolares, e mencionou que há, atualmente, 300 crianças que se

deslocam, diariamente, de Samora Correia para o Porto Alto, em virtude da EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas não ter capacidade para albergar todos os alunos e, portanto, a construção da escola secundária em Samora Correia é vital, representando um investimento de 15 milhões de euros.

Lembrou que, em tempos, a sra. secretária de Estado da Educação visitou o concelho e, à data, decidiu, avançar com o ensino secundário em Samora Correia. Contudo, esqueceu-se de iniciar o processo de construção de uma escola secundária, medida que seria estruturante, e embora se tratasse de uma responsabilidade da Administração Central, nada foi feito ao longo dos anos.

Assinalou que perante a situação complicada que se apresenta, atualmente, a Câmara Municipal tomou algumas decisões, nomeadamente, a aquisição de um terreno e apresentou candidatura aos fundos comunitários, para construção da escola secundária, investimentos de uma dimensão brutal.

Transmitiu que, das cinquenta candidaturas apresentadas para a área de Lisboa e Vale do Tejo, apenas quinze irão obter financiamento, sendo que a candidatura para a construção da escola secundária de Samora Correia não está entre essas quinze.

Frisou que a resolução do problema da falta de salas para acolher todos os alunos de Samora Correia é a grande prioridade da Câmara Municipal e, portanto, não pode assumir o compromisso de construir um pavilhão gimnodesportivo na Escola Duarte Lopes. No entanto, há que encontrar soluções alternativas e, nesse sentido, iniciou, recentemente, conversações para adquirir um terreno para ampliar a Escola Duarte Lopes, intervenção que contemplará a construção de um pavilhão gimnodesportivo.

Fez alusão às condições em que a Câmara Municipal recebeu a transferência de competências na área da educação, e observou que sendo certo que o órgão executivo não é insensível aos problemas, é preciso perceber para onde se caminha.

Mencionou que a Câmara Municipal delegou a competência da gestão do pessoal não docente nos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia, e contratou mais vinte e cinco assistentes operacionais, que afetou a esses Agrupamentos, e cujos encargos suporta, integralmente.

Manifestou preocupação pela forma como o futuro se perspetivará, porque as câmaras municipais não têm condições para assumir as responsabilidades que o Governo decidiu descartar, e para as quais o próximo Orçamento de Estado não faz, sequer, o equilíbrio.

Registou que a situação do clima de insegurança sentido pelos alunos está a ser acompanhada com todo o rigor e preocupação, e disse crer que será, seguramente, encontrada uma solução que permita tranquilizar as famílias.

4- 3.ª EDIÇÃO DOS PRÉMIOS “JÚLIO CÉSAR ANDRINO”

Congratulou-se com a homenagem a José Ribeiro.

5- PRAGA DE POMBOS NO MUNICÍPIO

Referiu que o senhor vereador Hélio Justino tem acompanhado a situação relativa à praga de pombos no município, e têm sido estudadas as várias soluções existentes para poder controlar as colónias desses animais.

Observou que apesar de já se ter procurado utilizar a esterilização, esse método não é viável e, efetivamente, existe um avolumar do número de pombos no concelho.

Relativamente à sugestão apresentada pelo senhor vereador Luís Feitor, no que respeita à utilização de falcões, mencionou que, de acordo com o que lhe tem sido transmitido, essa medida apenas leva a que os pombos se desloquem de um lado para o outro, não saindo do espaço urbano.

Disse que a utilização de gaiolas permitiu, no ano passado, a recolha de 1200 a 1300 pombos e, portanto, essa será a solução a manter.

Considerou que o envolvimento dos clubes de caçadores locais poderá ser uma questão a analisar.

6- DEPOSIÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NO PINHAL DA MISERICÓRDIA, EM SAMORA CORREIA

Afirmou que houve, há duas semanas, uma ação muito musculada para retirar tudo o que tinha a ver com a deposição de monos e de verdes em Samora Correia, tendo sido feita uma limpeza radical e, passados dois dias, o local estava praticamente na mesma. Transmitiu que teve início, na passada segunda-feira, uma iniciativa com os fiscais da câmara municipal, devidamente articulada com a GNR, visando identificar os infratores que, em sua opinião, não têm a ver com moradores da freguesia, mas com empresas que descarregam aqueles materiais na Rua Pinhal da Misericórdia, entre outros locais, e aqueles que incumprem serão punidos, severamente.

Fez alusão ao lema da Ecoléziria “A rua é a casa de todos” e comentou que tal como ninguém quer a sua casa suja, também não há de querer a rua conspurcada, porque a rua é a casa de todos e, portanto, é necessário desenvolver uma ação muito forte nesse sentido.

Mencionou que a Câmara Municipal tomou um vasto conjunto de medidas, comprou mais uma carrinha de recolha de monos e duas viaturas para recolha de resíduos urbanos, mas tem de demonstrar capacidade de lutar contra formas incorretas de atuação. Contudo, nunca irá ter sucesso, se não puder contar com a colaboração de todos.

7- CANTEIROS DANIFICADOS EM SAMORA CORREIA

Disse que a situação das caldeiras danificadas em Samora Correia já se arrasta há algum tempo.

Explicitou que, no caso concreto da Lagoa dos Álamos, trata-se de caldeiras que foram construídas pelo loteador, constituídas por paredes com forra cerâmica e, como é normal, o crescimento das árvores e o aumento do volume das raízes e dos troncos vão criando condições para que essas caldeiras rachem.

Transmitiu que o problema está identificado, estando prevista a retirada daquelas caldeiras e a colocação de lancilagem, intervenção que será executada logo que existam condições para tal.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- CLIMA DE INSEGURANÇA ENTRE ALUNOS DA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Deu conta dos procedimentos que encetou após a reunião de Câmara em que a senhora vereadora Sónia Ferreira reportou o clima de insegurança entre alunos da Escola Duarte Lopes, em Benavente.

Transmitiu que contactou, naquele mesmo dia, a professora Cristina Silva, diretora do Agrupamento de Escolas de Benavente, que lhe disse não ter recebido, até ao momento, nenhuma informação acerca da matéria. Contactou, igualmente, a Escola Segura, que também disse não ter nenhuma informação e, portanto, foi dado início a um processo de trabalho conjunto, para tentar perceber junto dos professores da Escola Duarte Lopes, nomeadamente, os de Educação Física, se dispunham de mais alguma informação, processo esse que também não teve sucesso.

Acrescentou que a diretora do Agrupamento de Escolas de Benavente alargou a pesquisa e, no dia imediato, foi recebendo alguns *emails* de encarregados de educação, relativamente àquela temática.

Referiu que aqueles *emails* são pouco pormenorizados, o que dificulta a ação das forças de segurança. Ainda assim, a GNR iniciou, desde logo, uma intervenção, com presença das suas patrulhas, e fará outras diligências que entenda oportunas, visando eliminar o desconforto que está, atualmente, instalado nas escolas, nas crianças e nos seus familiares.

Disse que recebeu alguns contactos de alunos e, também, de familiares, denotando um pânico generalizado e, portanto, queria deixar a todos uma mensagem de tranquilidade. Afirmou que está a acompanhar todo o processo, a Guarda Nacional Republicana tem todos os seus meios empenhados na situação e, segundo lhe é descrito, está a fazer um trabalho exemplar.

Realçou que se trata duma situação que a todos preocupa, e que a Câmara Municipal tudo fará para a minimizar.

Considerou que o trabalho conjunto que tem sido feito pelo Agrupamento de Escolas de Benavente, a Guarda Nacional Republicana e a Câmara Municipal de Benavente está a sortir efeito e, portanto, deve ser mantido.

Sugeriu que todos os pais que sejam confrontados com aquelas situações se dirijam, diretamente, à GNR e partilhem com aquela força de segurança informações mais claras de que disponham, por forma a apoiar a pesquisa que está a ser feita.

A **SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA** observou que algumas das palavras usadas pelos senhores vereadores transmitem-lhe a sensação de que foi ela que criou o caos e o desconforto, ao abordar a situação em reunião de Câmara.

Afirmou que não inventou nada e deu nota que, durante o dia da reunião de Câmara, recebeu inúmeras mensagens, quer pelo WhatsApp, quer pelo Messenger, a contar diversas situações.

Sublinhou que a senhora vereadora Catarina Vale sabe bem que as pessoas ainda se coíbem de apresentar uma queixa e “dar a cara”, com receio que as suas crianças possam ser identificadas e mais penalizadas.

Relatou uma situação muito concreta que aconteceu com a sua filha e mais três amigas, na passada quinta-feira, e transmitiu que se ausentou do trabalho e se dirigiu, de imediato, à GNR e quando expôs o problema, foi informada, obviamente que de forma muito educada e até participativa, que não tendo uma fotografia, ou indicação de uma matrícula de um carro, estaria a apresentar uma queixa contra desconhecidos e, consequentemente, essa queixa seria arquivada.

Comentou que há, seguramente, mais alguns pais que já apresentaram queixas ou tentaram fazê-lo, e foi-lhes dada aquela resposta.

Disse ter conhecimento que a Escola Duarte Lopes e a Associação de Pais têm recebido inúmeros *emails* e, portanto, há que acabar, de uma vez por todas, com afirmações que ninguém sabe nada.

Reafirmou que a sua filha e as três amigas chegaram à escola em pânico, na passada quinta-feira, e quando disse à filha para ir andando para determinado sítio, ela respondeu que não saía da escola.

Perguntou o que há de fazer, enquanto mãe.

Acrescentou que as crianças estão a ser aconselhadas a ter o contacto da GNR nos favoritos e, caso ocorra alguma situação, tentem filmar ou tirar uma fotografia. Contudo, embora andem, efetivamente, com o telemóvel sempre na mão, ficam com receio e não conseguem discernir que têm de filmar ou tirar uma fotografia.

Reiterou que não inventou nada e disse que pode mostrar uma série de mensagens de pais relatando que, inclusivamente, há indivíduos que vão para as piscinas assistir às aulas de natação, situação que tem de ser encarada como um problema, apesar das piscinas serem um espaço público.

Disse que há municípios de várias idades que não se sentem confortáveis com determinados grupos de pessoas e, portanto, crê que a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia devem tentar, de certa forma, dinamizar algumas ações para integrar as pessoas que têm uma cultura e uma vivência completamente diferentes.

Exemplificou que tem relatos de haver indivíduos que chegam a uma farmácia e, ao serem atendidos por uma mulher, dizem *not woman*, porque nos seus países as mulheres não são tidas em conta, nem respeitadas, tal como as crianças e, portanto, há que ter muito cuidado

Sublinhou que se Portugal está de portas abertas, os imigrantes que venham, tal como muitos portugueses foram (e continuam a ir) para outros países, procurar uma vida melhor, mas têm de ser integrados e de cumprir as regras vigentes no país que os recebe, e de boa convivência e de respeito uns pelos outros.

Deu nota que também teve conhecimento que, no passado fim de semana, houve um casal mais idoso que foi perseguido por um carro, encurralado, acusado de ter embatido nesse carro, ameaçado com uma arma (de brincar, ou não) e tiraram-lhe 100 euros.

Referiu que, perante a resposta que obteve na GNR, solicitou que houvesse mais vigilância e que passasse um carro-patrolha mais vezes na proximidade do estabelecimento escolar e, efetivamente, na manhã seguinte, enquanto deixava a sua filha na escola, passou um carro-patrolha duas ou três vezes.

Manifestou a expectativa que essa vigilância se mantenha, e que não seja só enquanto o tema está mais quente e mais falado e, depois, seja novamente esquecido.

O **SENHOR PRESIDENTE** realçou que atendendo ao facto de a Câmara não ter conhecimento da situação, questionou o Agrupamento de Escolas de Benavente, enquanto entidade responsável pelo que se passa nos estabelecimentos escolares, representado pela diretora, e a GNR, enquanto força de autoridade, que também disseram não ter conhecimento.

Disse que as pessoas não devem ter receio de solicitar à GNR que tome diligências face a uma situação que causa algum desconforto, havendo que ter toda a confiança naquela entidade policial, porque quando não for uma força de bem para todos, mal estará o mundo.

Considerou que, perante um conjunto de situações que estão a surgir na comunidade, causando preocupação, há que averiguar e perceber o que daí pode resultar. E esse é o trabalho que a Câmara Municipal pode assegurar aos munícipes, que está a ser feito pela GNR e, segundo lhe tem sido transmitido, está a ser feito nas devidas condições.

Aclarou que ninguém acusou a senhora vereadora Sónia Ferreira do que quer que seja, tendo, sim, sido relatado que, efetivamente, as diversas entidades não tinham nenhuma informação acerca do que se estava a passar.

Apelou a que as pessoas contactem a senhora diretora da Escola quando tenham alguma preocupação, porque é, efetivamente, a entidade responsável pelo que se passa no estabelecimento escolar, e que não tenham nenhum problema em relatar à GNR as coisas que se passam, porque criar insegurança no seio da comunidade é a pior coisa que pode haver, com todas as repercussões que daí advêm.

Afirmou que não gostaria de ver a sua terra transformada num espaço diferente daquilo que é, do ponto de vista da segurança, apesar da chegada ao concelho de pessoas oriundas de outras paragens e com culturas muito diferentes das locais, que devem ser integradas e tratadas de forma diferente daquela a que foram sujeitos muitos dos portugueses que partiram em busca duma vida melhor, e que sofreram muito.

Considerou que embora o concelho tenha uma taxa de criminalidade bastante elevada, relativamente ao distrito, não se trata de um tipo de criminalidade que impeça os munícipes de continuarem a fazer a sua vida normal e sair à rua sem nenhum problema, ainda que possa, eventualmente, ocorrer uma ou outra situação, como a perseguição a que a senhora vereadora Sónia Ferreira se referiu. Contudo, a Câmara Municipal está atenta a modificações que possam acontecer e que gerem situações que careçam da intervenção da GNR.

A **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE** disse que o seu grande objetivo era esclarecer todos quantos a ouvem e que podem, eventualmente, passar a palavra, de que o Agrupamento de Escolas está informado do assunto, desde há 15 dias, está muito

envolvido com a situação, está atento aos *emails* que tem recebido e tem feito todos os contactos possíveis para resolver a questão.

Acrescentou que a GNR, através da Escola Segura, tem feito um trabalho exemplar (que lhe foi pormenorizado, mas que, naturalmente, não reproduzirá na reunião, pelo sigilo que a intervenção deve ter), está perfeitamente disponível e ciente daquilo que está a acontecer, pretendendo transmitir tranquilidade à população e aos alunos.

Transmitiu que, numa última conversa mantida no decurso da manhã, ficou definido que irão ser feitas algumas sessões com as crianças e os jovens sobre aquela temática, a fim de que os próprios possam falar sobre aquilo que têm visto e quais os medos que sentem e, portanto, a senhora comandante irá abordar a senhora diretora do Agrupamento de Escolas, para levar a cabo essa iniciativa.

Afirmou que, de facto, até há 15 dias, as entidades não tinham conhecimento da situação, mas, desde então, têm feito um trabalho de acompanhamento e de intervenção, muito focada nas questões que foram faladas no decurso da reunião de Câmara, e noutras que foram sinalizadas na passada semana, diretamente na GNR.

Deixou aos munícipes uma mensagem de tranquilidade e apelou a que se, porventura, identificarem algumas situações, vão diretamente à GNR, sem receio de qualquer represália, porque o trabalho de proximidade com as forças de segurança é importante, ou dirijam-se ao Agrupamento de Escolas, ao diretor de turma ou à diretora da escola, estando convicta que o processo está a ser muito bem conduzido.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO agradeceu a informação complementar da senhora vereadora Catarina Vale, relativamente à situação.

Dirigindo a palavra à senhora vereadora Sónia Ferreira, clarificou que não dissera que a senhora vereadora estava a levantar falsos testemunhos, tendo apenas questionado se tinha dados concretos que pudesse partilhar com a Câmara Municipal.

Acrescentou que não pretendia que a senhora vereadora partilhasse esses dados, publicamente, até porque são coisas íntimas e o RGPD [Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados] obriga a proteção do tratamento de dados pessoais.

Observou que, enquanto autarcas, cumpre-lhes fazer um trabalho comunitário em conjunto e encontrar a solução, também em conjunto. Foi nesse sentido que interpelou a senhora vereadora Sónia Ferreira, e não para a acusar do que quer que seja.

Disse que é a favor da inclusão, da integração e de um reforço das políticas, seja a nível da Câmara Municipal, seja a nível das Freguesias, para acolher as pessoas que escolhem o município para viver e trabalhar.

Afirmou que não gosta que haja empolamentos e, portanto, pedira à senhora vereadora Sónia Ferreira que pudesse partilhar informação mais detalhada, para que, em conjunto, se pudesse encontrar uma solução.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR fez alusão às respostas inicialmente dadas à senhora vereadora Sónia Ferreira, a indicar que tanto a GNR, como o Agrupamento de Escolas, não tinham conhecimento da situação, e comentou que, no decorrer do debate, foi dito que, afinal, tinham conhecimento, mas só desde há 15 dias, que estão a ser tomadas medidas e a ser desenvolvidas ações para tranquilizar a população.

Realçou que uma coisa, é aquilo que é oficial, outra coisa, é o conhecimento que se tem das situações, no caso concreto, envolvendo crianças.

Considerou que os vereadores do PSD abordam os temas com frontalidade e, de facto, existem problemas de insegurança no município.

Sugeriu que a Câmara Municipal pondere a implementação de sistemas de videovigilância em determinados locais, nomeadamente, nas piscinas municipais, porque sendo certo que está em causa a segurança de crianças, também há pessoas idosas e mais vulneráveis que frequentam as piscinas no final do dia e têm lá aulas, e essa solução transmitiria, seguramente, tranquilidade, porque quem tem intenções maliciosas, não as irá concretizar naqueles locais, porque sabe que está a ser vigiado.

A **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE** comentou que o senhor vereador Luís Feitor disse algo que não corresponde à realidade, havendo que separar, temporalmente, a informação entretanto prestada.

Reafirmou que, até à anterior reunião pública da Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas e Guarda Nacional Republicana não tinham conhecimento da situação e, logo após a senhora vereadora Sónia Ferreira ter abordado o assunto, entrou em contacto com ambas as entidades, falou com a professora Cristina Silva (diretora do Agrupamento) e com a Escola Segura, que estão a agir em conformidade.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- PRAGA DE POMBOS NO MUNICÍPIO

Assinalou que já explicara, anteriormente, que após ter analisado a possibilidade de recorrer ao uso de falcões para minimizar a praga de pombos, entre outros processos, como os pombais comunitários, a Câmara Municipal optou por um serviço de recolha através de gaiolas e, efetivamente, esse processo revelou alguma eficácia e o resultado obtido deixou-o satisfeito.

Deu nota que aquele serviço esteve ativo durante parte do ano de 2022, todo o ano de 2023 e início de 2024 e, de facto, as queixas reduziram drasticamente durante esse período.

Acrescentou que o novo procedimento concursal que, entretanto, foi aberto, caiu por terra, porque a empresa a quem o serviço fora adjudicado tinha alguns problemas com a Segurança Social e, por questões burocráticas, ainda não foi possível implementar novo serviço.

Disse crer que o município de Benavente não é propício a que haja grande eficácia na utilização de falcões, em virtude da área urbana estar paredes meias com o campo.

2- DEPOSIÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NO PINHAL DA MISERICÓRDIA, EM SAMORA CORREIA

Comentou que o lixo que poderá estar na Rua Pinhal da Misericórdia não é, seguramente, o mesmo que ali estava há duas semanas.

Sublinhou que a Câmara Municipal tem feito um grande esforço para resolver esse problema, mas, tal como o senhor presidente disse, se não houver a colaboração de todos, o lixo é retirado e alguém vai colocar mais, logo a seguir.

3- CANTEIROS DANIFICADOS EM SAMORA CORREIA

Disse que recebe centenas de *emails* por dia, tem muitos por ler, muitos por responder, muitas vezes não consegue dar a resposta necessária, mas não eliminou nenhum *email*, voluntariamente, crendo que isso talvez possa ter acontecido, por ter a caixa demasiado cheia

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- CLIMA DE INSEGURANÇA ENTRE ALUNOS DA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Disse que gostaria que a Câmara Municipal se focasse nas duas propostas que apresentou, nomeadamente, a contratação de mais assistentes operacionais e a delineação de um programa para acompanhamento das crianças, conjuntamente com

as forças de segurança e com algumas pessoas reformadas que estejam disponíveis para fazer esse acompanhamento, sendo uma forma de se sentirem úteis. Comentou que a conversa foi-se desviando para outro rumo e, portanto, gostaria que aquelas propostas ficassem em cima da mesa.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- CLIMA DE INSEGURANÇA ENTRE ALUNOS DA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Considerou que o facto de as entidades terem tomado conhecimento da situação após uma reunião pública da Câmara Municipal, ou após uma reunião privada, ou há quinze dias ou há três semanas, não é relevante, importando, sim, que a Câmara Municipal se foque na chamada de atenção à população, para que façam chegar a sua preocupação a quem de direito.

Sublinhou que os vereadores da oposição, mesmo sem terem pelouros, também recebem comunicações por parte dos munícipes e, portanto, é muito importante que todos estejam atentos.

2- CANTEIROS DANIFICADOS EM SAMORA CORREIA

Observou que se, efetivamente, o senhor vereador Hélio Justino não apagou o *email*, voluntariamente, era importante que tivesse dado uma resposta ao munícipe.

SENHOR PRESIDENTE

1- CANTEIROS DANIFICADOS EM SAMORA CORREIA

Realçou que o munícipe em questão tem contactado a Câmara Municipal por várias situações, e tem-lhe sido dada resposta.

Acrescentou que aquele senhor endereça os *emails* para várias pessoas, mas também para o GAP e, de acordo com o sistema que está implementado, todos os *emails* são registados e é-lhes dado o devido tratamento.

2- CLIMA DE INSEGURANÇA ENTRE ALUNOS DA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Reiterou que o assunto está a ser acompanhado, quer pela Câmara Municipal, quer pela escola e pela GNR, com elevado sentido de responsabilidade, estando a ser desenvolvidas diligências para identificar o problema que possa, eventualmente, existir, a sua dimensão e as formas como deve ser tratado.

Considerou que as questões que têm grande impacto na comunidade devem ser, primeiramente, transmitidas a quem de direito, antes de serem trazidas a uma reunião pública da Câmara Municipal.

Disse que é natural que os pais se sintam intranquilos face a determinadas situações, e os valores pelos quais a sociedade se rege devem de ser prosseguidos, sob pena de se perder tudo.

Acrescentou que as propostas apresentadas pelos vereadores do PSD serão analisadas em função daquilo que a GNR vier a detetar, e que haverá oportunidade de partilhar com os senhores vereadores.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se o senhor vereador Hélio Justino, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

ALEXANDRA BRAGA

1- CLIMA DE INSEGURANÇA ENTRE ALUNOS DA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Disse que é mãe de uma das alunas do Agrupamento de Escolas de Benavente e manifestou preocupação e alguma insegurança perante o que tem acontecido no trajeto entre a Escola Duarte Lopes e o pavilhão gimnodesportivo e as piscinas municipais. Deu nota que as outras duas mães que se encontravam na sala tiveram de se ausentar, para irem acompanhar os respetivos filhos.

Perguntou se seria possível os professores de Educação Física acompanharem os alunos, principalmente os do 5.º ano, que são crianças muito pequenas.

No decurso da intervenção da munícipe Alexandra Braga, regressou o senhor vereador Hélio Justino, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que a munícipe Alexandra Braga assistiu à abordagem que foi feita acerca do trabalho que está a ser feito e das medidas que serão tomadas e, portanto, espera que possa ficar mais tranquila, relativamente à situação

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PROPOSTA DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO 2025, NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – PEDIDO DE PARECER

Registo n.º 18456, de 02.10.2024

Entidade: Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Através de email, datado de 1 de outubro, vem o Infarmed informar que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, a competência das Administrações Regionais de Saúde, prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, relativa à aprovação dos turnos das farmácias, foi transferida para o INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., tendo a Associação Nacional de Farmácias, nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, remetido uma proposta (anexa) para vigorar no município de Benavente, no próximo ano civil.

Nesta conformidade, é solicitada a pronúncia da Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 3.º, da referida Portaria.

Informação GAP: Os mapas propostos respeitam o pressuposto de existência de uma farmácia de serviço diariamente, “por chamada, após encerramento da Farmácia”. Nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 277/2012, deve a Câmara Municipal emitir um parecer até 30 de outubro.

À consideração do Executivo Municipal,

Clarisse Castanheiro

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço e referiu que a mesma cumpre com a legislação que está em vigor. No entanto, a Câmara Municipal gostaria que essa proposta fosse melhor.

No decurso da intervenção do senhor presidente, regressou a senhora vereadora Catarina, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de turnos de serviço das farmácias do concelho para 2025 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, garantido que está o funcionamento de uma farmácia todos os dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 4 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE A CARGO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, POR 12 MESES

– 2.º RELATÓRIO FINAL – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 2024/300.10.005/1678
DMGF_SOCA_122/2024

Concurso público, tendo em vista a aquisição de serviços de higiene e Limpeza das instalações das unidades de saúde a cargo do Município de Benavente, por 12 meses, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1 alínea b) do Código dos Contratos Públicos¹, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro²

2.º RELATÓRIO FINAL (nos termos do artigo 148.º)

Aos dezasseis do mês de outubro de 2024, pelas 9:00 horas, reuniu o Júri do concurso mencionado em epígrafe, nomeado por deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária realizada em 05.08.2024, sob proposta inclusa na Informação MYDOC DMGF n.º 25679/2024 de 26 de julho, a fim de retomarem **os trabalhos relativos à apreciação das eventuais pronúncias ao 1.º relatório final pelos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia, e à elaboração do presente 2.º Relatório Final, nos termos do artigo 148.º do CCP.**

Para o efeito, encontravam-se presentes os seguintes elementos do júri:

- a) **Josefa Duarte** – técnica superior, que preside;
- b) **Carina Filipe Oliveira Teles** – técnica superior, vogal; e
- c) **Ana Leonor Simões da Silva Casanova** – técnica superior, vogal.

1 – INTRODUÇÃO

Considerando:

- A decisão de contratar, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária realizada em 05.08.2024;
- A tramitação aplicável ao presente procedimento pré-contratual de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, de formação de contrato público para a aquisição dos serviços mencionados em assunto;
- Que foi aberto o procedimento pré-contratual e publicado o respetivo anúncio em Diário da República, IIª Série, n.º 157, sob a referência n.º 17032/2024, de 14 de agosto, bem como as peças do procedimento na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, ACINGOV;
- No prazo fixado para o efeito apresentaram proposta, pela ordem de entrada respetiva, os seguintes concorrentes:

- a) 517640112 - TMLJ - FACILITY SERVICES, UNIPessoal, LDA.
- b) 502117281 - IBERLIM - HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A.
- c) 504613529 - Aveiclean - Limpeza e Conservação, Lda.
- d) 510081983 - Vislisa, Unipessoal, Lda.
- e) 504458086 - Sá Limpa - Facility Services, Lda.
- f) 502771496 - OPERANDUS - Limpeza Profissional, Lda.
- g) 514539496 - HLS - LIMPEZAS PROFISSIONAIS, LDA.
- h) 502611057 - Interlimpe - Facility Services, S.A.
- i) 514914050 - ILUSOTOUCH - LIMPEZAS TÉCNICAS, LDA

– Da análise e avaliação das propostas apresentadas, no âmbito do relatório preliminar, datado de 30.08.2024, elaborado pelo júri do procedimento, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, se propôs o seguinte:

- a) A **exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes **IBERLIM - HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A., Sá Limpa - Facility Services, Lda., OPERANDUS - Limpeza Profissional, Lda. e ILUSOTOUCH - LIMPEZAS TÉCNICAS, LDA.**, com os fundamentos mencionados no referido relatório;
- b) A **admissão** das propostas pelos concorrentes **TMLJ - FACILITY SERVICES, UNIPessoal, LDA., Aveiclean - Limpeza e Conservação Lda., Vislisa, Unipessoal, Lda., HLS - LIMPEZAS PROFISSIONAIS, LDA. e Interlimpe - Facility Services, S.A.**, com os fundamentos mencionados no referido relatório;
- c) A adjudicação do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento pré-contratual ao concorrente **TMLJ - FACILITY SERVICES, UNIPessoal, LDA.**;
- d) A notificação dos concorrentes para, querendo, se pronunciassem no prazo de 5 dias úteis acerca do teor do relatório preliminar, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP.

– No prazo de audiência prévia, foram apresentadas pronúncias, pelos concorrentes **Vislisa, Unipessoal, Lda. e HLS - Limpezas Profissionais, Lda.**, as quais foram disponibilizadas, como **Anexo I | Pronúncias**, juntamente com o 1.º relatório final.

– Das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia ao relatório preliminar, formaram-se dúvidas quanto a matérias que careciam de clarificação e que se apresentavam transversais a todas as propostas para concretização do princípio da concorrência e da igualdade. Neste sentido, foram solicitados, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do CCP, esclarecimentos aos concorrentes **TMLJ – Facility Services, Unipessoal, Lda., Vislisa, Unipessoal, Lda., HLS – Limpezas Profissionais, Lda., Interlimpe - Facility Services, S.A. e Aveiclean – Limpeza e Conservação, Lda.**, sobre as suas propostas, os quais foram disponibilizados como **Anexo II | Esclarecimentos**, ao 1.º relatório final, sendo que apenas a concorrente **Interlimpe - Facility Services, S.A.** respondeu ao solicitado, resposta esta que também foi disponibilizada como **Anexo III | Resposta aos Esclarecimentos** no 1.º relatório final.

– Da análise das questões suscitadas em sede de audiência, entendeu o júri do procedimento que as mesmas eram parcialmente procedentes, não podendo o júri do procedimento adotar outra conduta que não aquela que comungava a convicção dos expoentes, no âmbito da pronúncia por si apresentada em sede de audiência prévia, que ia no sentido de que a proposta apresentada pelo concorrente TMLJ – Facility Services, Unipessoal, Lda., violava as exigências aplicáveis em matéria laboral e, conseqüentemente, concordou que a mesma tinha de ser excluída com base nos fundamentos indicados, por este, no 1.º relatório final.

– Verificada a necessidade de voltar a analisar e avaliar as propostas apresentadas, de acordo com as condições expressas no Programa do Concurso e no Caderno de Encargos, o júri do procedimento propôs a exclusão da proposta apresentada pela **TMLJ – Facility Services, Unipessoal, Lda.**, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

– Por sua vez, analisadas as propostas apresentadas pelos concorrentes **Vislisa, Unipessoal, Lda., HLS – Limpezas Profissionais, Lda., e Aveiclean – Limpeza e Conservação, Lda.**, bem como a proposta e os esclarecimentos apresentados pela **Interlimpe - Facility Services, S.A.**, concluiu que estas deveriam ser admitidas, propondo, nesta medida, a reordenação das propostas apresentadas e admitidas para efeitos de adjudicação.

Aqui chegados, e pelos motivos melhor expostos no 1.º relatório final, o júri do procedimento propôs:

- a) A manutenção da exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes **IBERLIM - HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A., Sá Limpa - Facility Services, Lda., OPERANDUS - Limpeza Profissional, Lda. e ILUSOTOUCH - LIMPEZAS TÉCNICAS, LDA.**;
- b) A exclusão da proposta apresentada pelo concorrente **TMLJ – Facility Services, Unipessoal, Lda.**, em virtude de, relativamente à mesma, se verificar a existência da causa de exclusão ínsita na alínea f) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP;
- c) A manutenção da admissão das propostas apresentadas pelos concorrentes **Vislisa, Unipessoal, Lda., HLS – Limpezas Profissionais, Lda., Interlimpe - Facility Services, S.A. e Aveiclean – Limpeza e Conservação, Lda.**;
- d) A ordenação das propostas admitidas, nos seguintes termos:

- 1.º - Vislisa, Unipessoal, Lda.;
- 2.º - HLS - LIMPEZAS PROFISSIONAIS, LDA.;
- 3.º - Interlimpe - Facility Services, S.A.;
- 4.º - Aveiclean - Limpeza e Conservação, Lda.

- e) A adjudicação do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento pré-contratual ao concorrente **Vislisa, Unipessoal, Lda.**
- f) Notificar os concorrentes para, querendo, se pronunciarem, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º ex vi n.º 2 do artigo 148.º do CCP.

Porém, antes de ser proferida qualquer decisão, dever-se-ia proceder à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º, pelo que, de acordo com aquele normativo legal, foi determinado a realização da referida audiência, devendo os concorrentes pronunciarem-se por escrito no prazo de 5 dias úteis, após notificação.

Em cumprimento daquela disposição legal, foi o 1.º relatório final enviado aos concorrentes, a fim de que se pronunciassem, por escrito, dentro do prazo antes referido.

O termo do prazo concedido para que os concorrentes se pronunciassem sobre o 1.º relatório final ocorreu em 15.10.2024.

Consultada a plataforma eletrónica de contratação pública, para o efeito, a fim de se verificar da eventual pronúncia pelos interessados sobre o teor daquele relatório, em sede de audiência prévia, constatou-se que nenhum dos concorrentes usou do direito de pronúncia, dentro do prazo fixado para o efeito.

Assim, deliberou o júri manter o teor das conclusões do 1.º relatório final, que aqui se dá por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante do presente (2.º) relatório final.

2 – CLASSIFICAÇÃO FINAL / ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Como resultado das conclusões do relatório preliminar, procedeu-se à respetiva ordenação e conseqüente classificação final, de acordo com o Quadro que a seguir se indica:

Ordenação final das propostas

N.º de Ordem	Concorrente	Valor da proposta (*)
1.º	Vislisa, Unipessoal, Lda.	€ 148 283,64
2.º	HLS - LIMPEZAS PROFISSIONAIS, LDA.	€ 148 836,00
3.º	Interlimpe - Facility Services, S.A.	€ 151 980,00
4.º	Aveiclean - Limpeza e Conservação, Lda.	€ 152 760,00

(*) Aos valores acresce o IVA à taxa legal em vigor

3 – PROPOSTA DE DECISÃO

Nos termos do presente relatório, propõe-se manter o teor das conclusões do 1.º relatório final, propondo-se, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, a adjudicação ao concorrente, **Vislisa, Unipessoal, Lda.**, pelo preço contratual proposto de 148.283,64 € (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º, o presente relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo pré-contratual, vai ser enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso concreto, à Câmara Municipal, a quem cabe, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a proposta nele contida, nomeadamente, para efeitos de adjudicação.

Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e se pronunciar sobre a minuta do contrato, de acordo com as alíneas a) a d) do n.º 2 e n.º 3, ambos do artigo 77.º.

Ainda de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta será aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Nesta conformidade submete-se à consideração superior o presente relatório final e consequentes decisões, que se consubstanciam no que seguidamente se resume:

- Adjudicação, ao concorrente **Vislisa, Unipessoal, Lda.**, pelo valor contratual proposto, de 148.283,64 € (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando, em consequência a correção do respetivo cabimento e a realização do compromisso da despesa de acordo com o seguinte quadro:

Dotação	GOP	RI	Cabimento	Ano	Encargo s/IVA	Encargo c/IVA
01 020202	02 2 2024/3 AC.2 – Limpeza	1704	40880	2024	49.427,88 €	60.796,29 €
				2025	98.855,76 €	121.592,59 €
				Total	148.283,64 €	182.388,88 €

Nada mais havendo a tratar, pelas 12:00 horas, o júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração do presente relatório final, o qual depois de lido vai ser assinado por todos os membros do júri.

À consideração superior,

O júri do procedimento,

Despacho do chefe de Divisão: “Os procedimentos relatados estão em conformidade com as regras da contratação pública. 16.10.2024 João Sousa”

Despacho do presidente: “À reunião. 16.10.2024 Carlos Coutinho”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o relatório final em análise e submeteu as propostas nele contidas à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o relatório final e, em face do mesmo, adjudicar a aquisição de serviços de higiene e limpeza das instalações das unidades de saúde a cargo do Município de Benavente, por 12 meses, à concorrente Vislisa, Unipessoal, Lda., pelo preço contratual proposto de 148.283,64 € (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a correção do respetivo cabimento e a realização do compromisso da despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e noventa e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, novecentos e cinquenta e seis euros e sete cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – dois milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e dezassete cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito euros;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezasseis euros e cinquenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – quinhentos e oitenta mil, duzentos e trinta euros e trinta e três cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove euros e onze cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e seis cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e seis mil, cento e sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – quarenta e nove mil, novecentos e onze euros e doze cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, dezassete mil, setecentos e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos, dos quais seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e onze euros e oitenta e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA STAND DE VENDAS

Requerente: Célia Maria Cavaco da Conceição – Espaço Parcial, Lda.

Assunto: Pedido de ocupação de espaço público para stand de vendas

Data: 14.10.2024

Informação n.º 34495, de 14/10/2024

Através de pedido enviado por e-mail, deu entrada nos nossos serviços com o número de registo 19310, de 14.10.2024, vem a sra. Célia Maria Cavaco da Conceição, na qualidade de sócio-gerente da empresa Espaço Parcial, Lda., solicitar licenciamento para ocupação de espaço público com um stand de vendas 2,5mt x 6mt na Avenida Egas Moniz, em Samora Correia (terreno onde está inserido o Grupo Etnográfico Samora e o Passado).

No pedido, a requerente menciona que a duração da ocupação do espaço seria de, previsivelmente, um ano, e acrescenta que este stand tem como finalidade a comercialização de moradias que, futuramente, serão construídas no antigo terreno contíguo, cuja licença de construção já foi emitida.

Licença de ocupação de espaço público:

1 - Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para a salvaguarda da segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública, e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- h) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – É permitida a ocupação do espaço público com unidades móveis ou amovíveis, nomeadamente, tendas, pavilhões e outras instalações similares, cuja localização ficará **sujeita a aprovação da Câmara Municipal.**

A ocupação da via pública é circunscrita ao espaço ocupado pelas respetivas unidades móveis ou amovíveis e pelos contentores para recolha de resíduos sólidos urbanos e ou reciclagem.

O espaço público circundante deve ser mantido em perfeito estado de higiene e limpeza. (Art.º 30.º).

A este pedido a requerente anexou os seguintes documentos:

- Imagem satélite do local onde pretende colocar o stand de vendas;
- Imagens do stand de vendas
- Certidão permanente

A requerente fica ainda sujeita ao pagamento de taxa de ocupação de espaço público, taxa essa que se refere a ocupação de escritórios de vendas, segundo a alínea e) do ponto 1 do Anexo I da Tabela Geral de Taxas do Município de Benavente.

Conclusão:

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos elencados no parágrafo precedente, julgo estarem reunidas todas as condições para a emissão de licença de ocupação de espaço público.

Face ao exposto, encaminho este assunto à consideração da Câmara Municipal.
A assistente técnica, Marta Rebelo da Silva Oliveira

Parecer do chefe da DMGF a 15.10.2024: *“Não se afigura qualquer objeção ao deferimento da pretensão uma vez que, como decorre da informação, estão cumpridos todos os requisitos exigidos.”*

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal a 15.10.2024: *“À reunião CMB”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e submeteu-a à consideração do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 34495, de 14/10/2024 e, de acordo com a mesma, autorizar a emissão de licença de ocupação de espaço público, pelo prazo de um ano, para colocação de um stand de vendas de apartamentos na Av. Egas Moniz, em Samora Correia, com as medidas de 2,5mt x 6mt, no terreno onde está inserida a sede do Grupo Etnográfico Samora e o Passado.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 7 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE A CARGO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, POR 12 MESES

– MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 34833, de 16/10/2024

-1- Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a aquisição de serviços em epígrafe à empresa **VISLISA, UNIPESSOAL, LDA.**, pelo valor contratual proposto de **148.283,64 €** (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 98.º do CCP, e da alínea a) do n.º 2 do art. 18.º do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa **VISLISA, UNIPESSOAL, LDA.**, para a prestação de serviços mencionada em epígrafe.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE A CARGO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, POR 12 MESES

VALOR: **148.283,64 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), contribuinte fiscal número (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade por quotas denominada **VISLISA, UNIPESSOAL,**

LDA., com sede na Rua do Inatel, lote 53, r/c, em Viseu, com o capital social de cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número 510081983, o que verifiquei pela certidão permanente subscrita em 21-01-2022 e válida até 23-01-2025, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, relativa à aquisição de serviços de higiene e limpeza das instalações das unidades de saúde a cargo do Município de Benavente, por 12 meses;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----; e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - Classificação económica: 020202 Limpeza e higiene;
 - GOP: 02 2 2024/3 Ac.2/1 Limpeza;
 - Número sequencial de cabimento: 40880;
 - Número sequencial de compromisso: (...).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços de higiene e limpeza das instalações das unidades de saúde a cargo do Município de Benavente, por 12 meses, de acordo com a proposta datada de 21 de agosto de 2024.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela aquisição de serviços prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **148.283,64 €** (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato inicia a sua vigência em (...) e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo terminar antes, caso se encontre prestada a totalidade dos serviços contratados, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do seu termo.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 05-08-2024, foi designada gestora do contrato, Eva Oliveira Teles, dirigente intermédia da unidade orgânica de 3.º grau – Educação e Ação Social.

À consideração superior,

A coordenadora técnica, Anabela Rodrigues Gonçalves

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, de 16/10/2024: “*Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior*”.

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 16/10/2024: “*À reunião CMB.*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a minuta de contrato em apreço e submeteu a mesma à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 344833, de 16/10/2024 e, de acordo com a mesma, aprovar a minuta do contrato referente à aquisição de serviços de higiene e limpeza das instalações das unidades de saúde a cargo do Município de Benavente, por 12 meses, e autorizar a respetiva outorga pelo senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 8 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV. DR. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES EM BENAVENTE”

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Processo n.º 2023/300.10.001/3

Adjudicatário: DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A.

Informação n.º 34726, de 16/10/2024

Considerando que,

- estão em curso os trabalhos referentes à empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente”, adjudicada à empresa DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A., e consignada em 29.01.2024, com o prazo de execução de 365 dias, acrescidos de 730 dias para manutenção de áreas verdes;

- por conta da necessidade de execução de trabalhos complementares, foi concedida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 374.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por 30 (trinta) dias, prorrogando a data de conclusão de execução da mesma para 27.02.2024, acrescida do período de manutenção das áreas verdes.

- desempenho as funções de diretora de fiscalização da obra;
- por motivo de férias, estarei ausente no período de 30.10.2024 a 08.11.2024;
- nos termos do artigo 344.º/n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, *“Na falta de estipulação contratual, durante os períodos em que se encontrem ausentes ou impedidos, o diretor de fiscalização da obra, o gestor do contrato e o diretor de obra são substituídos pelas pessoas que os mesmos indicarem para esse efeito, desde que, no caso do diretor de fiscalização da obra, a designação do substituto seja aceite pelo dono da obra e comunicada ao empreiteiro.”*

Solicito que seja designado, superiormente, um diretor de fiscalização substituto para o referido período de ausência, propondo-se, para o efeito, o eng.º João Pedro Caniço Marques Abrantes Silva.

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Submete-se à aprovação superior a substituição interina, durante o período de férias do diretor de fiscalização da empreitada. À consideração. 16.10.2024”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 16.10.2024”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica e submeteu a proposta nela contida à consideração do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 34726, de 16/10/2024 e, de acordo com a mesma, designar o eng.º João Pedro Caniço Marques Abrantes Silva para as funções de diretor de fiscalização da empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente”, durante o período de 30 de outubro a 08 de novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 9 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS, NA BARROSA” CONCURSO PÚBLICO
- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO**

Adjudicatário: GASFOMENTO – SISTEMAS E INSTALAÇÕES DE GÁS, S.A.
Processo n.º 2024/300.10.001/1

Informação n.º 34721, de 16/10/2024

Considerando que,

- A empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” foi adjudicada à empresa GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., e consignada em 17.10.2024, com o prazo de execução de 150 dias, contando-se esse prazo desde a data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 01.10.2024, sendo a data de conclusão de execução da obra em 28.02.2025.

- desempenho as funções de diretora de fiscalização da obra;
- por motivo de férias, estarei ausente no período de 30.10.2024 a 08.11.2024;
- nos termos do artigo 344.º/n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, *“Na falta de estipulação contratual, durante os períodos em que se encontrem ausentes ou impedidos, o diretor de fiscalização da obra, o gestor do contrato e o diretor de obra são substituídos pelas pessoas que os mesmos indicarem para esse efeito, desde que, no caso do diretor de fiscalização da obra, a designação do substituto seja aceite pelo dono da obra e comunicada ao empreiteiro.”*

Solicito que seja designado, superiormente, um diretor de fiscalização substituto para o referido período de ausência, propondo-se, para o efeito, a eng.ª Maria Manuel Couto da Silva.

Da decisão que vier a ser tomada, deverá ser dado conhecimento ao adjudicatário, coordenador de segurança e outras entidades com intervenção na obra.

À consideração superior

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Submete-se à aprovação superior a substituição interina, durante o período de férias do diretor de fiscalização da empreitada. À consideração. 16.10.2024”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião.16.10.2024”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica e submeteu a proposta nela contida à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 34721, de 16/10/2024 e, de acordo com a mesma, designar a eng.ª Maria Manuel Couto da Silva para as funções de diretora de fiscalização da empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa”, durante o período de 30 de outubro a 08 de novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS, NA BARROSA”

- SUSPENSÃO DA OBRA – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Adjudicatário: GASFOMENTO – SISTEMAS E INSTALAÇÕES DE GÁS, S.A.
Processo n.º 2024/300.10.001/1

Informação n.º 34804, de 16/10/2024

A empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” foi adjudicada à empresa GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., e consignada em 17.10.2024, com o prazo de execução de 150 dias, contando-se esse prazo desde a data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 01.10.2024, sendo a data de conclusão de execução da obra em 28.02.2025.

Entretanto, verifica-se que no local da obra, decorrem desde dia 14.10.2024, trabalhos da responsabilidade da Comissão de Festas da Barrosa, os quais são alheios à presente empreitada, prevendo-se a conclusão desses trabalhos no dia 21.10.2024. Por tal facto, verifica-se não ser possível a execução dos trabalhos da presente empreitada, durante este período, ou seja, considera-se a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato.

Face ao exposto, anteriormente, e nos termos do artigo 297.º, alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual em que:

“A execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

- a) *A impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora do contraente público na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução”,*

propõe-se a aprovação da suspensão dos trabalhos da empreitada, até que existam condições para o seu recomeço, com efeitos a partir da data em que se verificou a impossibilidade de execução do contrato, ou seja, a partir de dia 14.10.2024, pelo período de tempo considerado necessário para a realização dos trabalhos a executar por parte da Comissão de Festas da Barrosa, ou seja, até dia 21.10.2024.

Uma vez aprovada, a suspensão será formalizada em auto, conforme dispõe o artigo 369.º do CCP, devendo o seu conteúdo *“... compreender, no mínimo, os pressupostos que a determinaram e os termos gerais do procedimento a seguir subseqüentemente, se for possível determiná-los, assim como quaisquer reclamações apresentadas ou reservas apresentadas por qualquer das partes, desde que diretamente relacionadas com a suspensão.”*

À consideração superior,

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil

Despacho do presidente da Câmara: *“Considerando que não é possível, em tempo útil, submeter a deliberação da CMB, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, ordeno a suspensão referida, submetendo à ratificação da CMB. 16.10.2024”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 16.10.2024.

**Ponto 11 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – 1.ª FASE”
- RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DA CAUÇÃO**

Processo n.º 25.04.03/02-2016

Adjudicatário: CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.

Informação n.º 34212, de 10/10/2024

No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, e tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, findo o período de garantia, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados, para efeitos de receção definitiva, cumprindo informar:

1. A empreitada foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente (CMB), em reunião ordinária realizada em 25-07-2016, à empresa CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A., pelo valor de 178.199,46 € (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias.
2. A receção provisória da obra ocorreu em 21-08-2018, data a partir da qual teve início a contagem do período de garantia, estabelecido em 5 (cinco) anos.
3. Da vistoria efetuada em 03-09-2024, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o auto de receção definitiva, considerando-se, assim, reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução.
4. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de 8.909,97 €, através de garantia bancária emitida pelo Novo Banco, S.A., com o n.º N00400889, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Para reforço da caução, foram ainda deduzidas as importâncias de:

- 8.909,98 €, no pagamento dos autos de medição de trabalhos da empreitada, correspondente a 5% do valor dos referidos autos;
- 1.692,22 €, no pagamento da revisão de preços ordinária definitiva da empreitada, correspondente a 10% do valor da referida revisão de preços.

O valor global da caução traduz-se, assim, na importância de 19.512,17 € (dezanove mil, quinhentos e doze euros e dezassete cêntimos,) dividida entre a garantia bancária, no valor de 8.909,97 €, e os reforços de caução retidos no pagamento dos autos de medição e da revisão de preços, no valor de 10.602,20 €.

5. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do CCP, na sua redação atual, a liberação da caução é realizada faseadamente, de acordo com a tabela seguinte:

Plano de liberação de cauções					
Prazo de garantia máximo global da obra	Valor percentual a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5 anos	30 %	30 %	15 %	15 %	10 %

Face ao exposto, e não tendo ocorrido qualquer liberação de caução nos anos posteriores à receção provisória da empreitada, propõe-se à aprovação do executivo municipal a extinção da caução, através do cancelamento da garantia bancária emitida pelo Novo Banco, S.A., com o n.º N00400889, no valor de 8.909,97 € (oito mil, novecentos e nove euros e noventa e sete cêntimos), e da restituição da quantia de 10.602,20 € (dez mil, seiscentos e dois euros e vinte cêntimos), correspondente à dedução efetuada aquando do pagamento dos autos de medição e da revisão de preços.

Junta-se o auto de receção definitiva, para conhecimento.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1.ª fase**”, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente, tomada em reunião ordinária realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e dezasseis, a CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A., pelo valor de **178.199,46 €** (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e seis cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data do auto de consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal, e João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, engenheiro civil e, na qualidade de representante do adjudicatário, Ana Filipa Esteves Mendonça do Nascimento.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia, e que não existem defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente
João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, engenheiro civil – CMB
Ana Filipa Esteves Mendonça do Nascimento – Representante do adjudicatário

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, pelo que foi referido pelo técnico, propõe-se a extinção da caução. À consideração. 15.10.2024”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião CMB. 15.10.2024”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a presente informação técnica e submeteu a proposta nela contida à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 34212, de 10/10/2024 e, nos termos da mesma, autorizar o cancelamento da garantia bancária emitida pelo Novo Banco, S.A., com o n.º N00400889, no valor de 8.909,97 € (oito mil, novecentos e nove euros e noventa e sete cêntimos), e a restituição da quantia de 10.602,20 € (dez mil, seiscentos e dois euros e vinte cêntimos), correspondente à dedução efetuada aquando do pagamento dos autos de medição e da revisão de preços da empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1.ª fase”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 12 – LOTEAMENTO

Processo n.º 2/1975

Requerente: João Batista

Local: Rua Badaneira – Santo Estêvão

Parecer CDMOPUDA, de 15.10.2024

Observado o parecer jurídico que se anexa, produzido no âmbito do processo n.º 1096/2021, confrontando com o presente alvará de loteamento, atentam-se os seguintes pontos e conclusões:

- a. Verificamos que, de facto, já não estão constituídos os 50 lotes que de direito foram fixados pelo presente alvará n.º 100/1975, em nome de João Batista, numa parcela com 9.500 m², dado que já foram unificados lotes, tendo inclusive, sido erigidos edifícios sobre os mesmos, alguns deles sem ter ocorrido a sua “anexação” junto da Conservatória;
- b. Em tempos, estes serviços também aprovaram projetos de arquitetura sobre dois lotes distintos, não unificados;
- c. O presente alvará não possui quaisquer parâmetros urbanísticos, nem foi alvo de registo na Conservatória do Registo Predial, tendo sido o presente loteamento, uma mera operação fundiária de divisão do solo em lotes ou parcelas, sem ter sido atribuído pelo alvará qualquer uso, índice ou parâmetro;
- d. Desta forma, constata-se que, para a realização de uma qualquer operação urbanística, teremos sempre de aplicar as regras da respetiva classe de espaço em vigor no respetivo Plano Municipal de Ordenamento do Território, que no presente caso rege-se pelo regulamento do PDM de Benavente;
- e. Porventura, confrontada a data de emissão do título, 1975, conclui-se que o mesmo não foi alvo de registo na Conservatória do Registo Predial, tendo em conta que a obrigatoriedade de registo é apenas prevista no Decreto-Lei n.º 400/1984;
- f. Não obstante, conclui-se que o presente alvará produz efeitos até ao presente momento, pois não é a ausência de registo que retira eficácia ao ato de licenciamento praticado por esta Câmara;
- g. Contudo, conforme parecer jurídico, há circunstâncias em que é possível determinar a cessação de efeitos de um ato administrativo válido e constitutivo de direitos;
- h. Sendo a Câmara Municipal a quem compete emitir alvarás de loteamento, caberá também a decisão de revogar um ato anteriormente fixado por esta edilidade, a menos que os interessados acordem o contrário, fundamentadamente;
- i. Importa realçar que o ato revogatório a produzir não terá efeitos retroativos.

Face ao acima exposto, poder-se-á concluir que os efeitos da operação de loteamento não produzem, na presente data, os efeitos iniciais da operação de divisão fundiária do solo.

Conforme parecer jurídico, estando reunidas as condições, quer de oportunidade, quer de conveniência, para se poder propor a revogação do ato de licenciamento do loteamento que conduziu à emissão do alvará n.º 100/75, e para que a Câmara Municipal possa determinar esse ato, importa notificar todos os proprietários dos lotes a pronunciarem-se da presente proposta.

Dado o número de lotes, deverá ser realizada publicitação em jornal local e nos lugares de estilo e apenso edital nos respetivos lotes.

Desta forma, a revogação que se propõe não vem alterar, *a priori*, qualquer interesse, benefício ou direito já adquirido. Qualquer operação urbanística futura, a ocorrer nos lotes, irá beneficiar da presente proposta de revogação, dado que a outra opção, ao invés da revogação, seria a burocratização administrativa da matéria, através da regularização da situação pelo procedimento administrativo da alteração/legalização do presente loteamento, o que face ao exposto seria em tese inviável.

Anexo: Parecer jurídico processo 1096/2022

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 16.10.2024 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou o parecer do chefe da DMOPPUDA e referiu que estão reunidas as condições para que, à semelhança de outros processos relativos a loteamentos muito antigos, anteriormente submetidos à apreciação do órgão executivo, a Câmara Municipal revogue o ato de licenciamento do loteamento, com vista a viabilizar futuras operações urbanísticas, sem alterar qualquer interesse, benefício ou direito já adquirido.

Realçou que importa notificar os proprietários dos lotes, para que se pronunciem sobre a presente proposta.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, na prática, as parcelas estão individualizadas, sendo que esse direito não se extingue, mas sim as imposições que são resultantes dos regulamentos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade revogar o ato de licenciamento do loteamento que conduziu à emissão do alvará n.º 134/78, condicionado à concordância de todos os proprietários dos lotes, por se tratar da revogação de um ato administrativo constitutivo de direitos, devendo os mesmos ser notificados a pronunciar-se para o efeito, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – LOTEAMENTO

Processo n.º 22/2024

Requerente: Portugal Village of Life – Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda.

Local: Vargem Fresca – Samora Correia

Parecer CDMOPPUDA, de 16.10.2024

Proposta:

Importa retificar a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 09/09/2024, que incidiu sobre o Ponto 11.

Assim, onde se lê:

*“Deliberado por unanimidade **deferir** o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1997, nos termos e condições previstos no parecer do chefe de divisão da DMOPPUDA, que se homologa.”*

Deve ler-se:

*“Deliberado por unanimidade **aprovar** o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1997, nos termos e condições previstos no parecer do chefe de divisão da DMOPPUDA, que se homologa.”*

O deferimento só poderá ocorrer após apresentação dos projetos das obras de urbanização e respetiva garantia bancária, esta apenas concluída a fase de aprovação da proposta de arquitetura.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 17.10.2024 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que o Ponto 13 visa uma mera retificação à deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 9 de setembro do ano em curso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 09 de setembro de 2024, relativamente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1997.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1997, nos termos e condições previstos no parecer do chefe da DMOPPUDA, de 04.09.2024, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

08.10.2024

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE GARAGEM

Processo n.º 692/2019

Requerente: Fernando Pereira Morim

Local: Rua Fernando Lopes Graça, 35 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa. Proceder em conformidade.”*

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE TRÊS ANEXOS

Processo n.º 1240/2023

Requerente: José Alberto Neves Oliveira

Local: Av. Egas Moniz, 38 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa. Proceder em conformidade.”

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Processo n.º 171/2024

Requerente: Yuelin Hu

Local: Rua Ferreira de Castro, 71 – r/c – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”

Ponto 17 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 74/2024

Requerente: Ged Alexander Brewis

Local: Mata do Duque – Santo Estêvão

Informação da Gestão Urbanística, de 10.10.2024

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face ao exposto no ponto 5 e 6, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo.

1. Proposta do requerente

O requerente, através do registo de entrada n.º 15218, de 08-08-2023, apresenta pedido de informação prévia sobre viabilidade de “... *edificação de Moradia Unifamiliar e Piscina*”, numa parcela de terreno com 24.000,00 m², no local acima referido.

2. Enquadramento

A pretensão enquadra-se no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual - obras sujeitas a informação prévia.

3. Instrumentos de gestão territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM), publicado em 04-01-2019, e de acordo com a marcação do local na planta de localização, da responsabilidade do requerente, a parcela insere-se em:

- *Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1A);*
 - Solo Rural, na categoria funcional de Espaço Destinado a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis Com o Solo Rural - Herdades e Quintas com Ocupação Dispersa, REOC (3)
 - Área de vocação turística de Santo Estêvão I
- *Planta de Ordenamento Carta de Riscos (1.4);*
 - Intensidade sísmica máxima de 10;
- *Planta de Condicionantes Zonamento Acústico (1.5)*
 - Zona Mista
- *Planta de Condicionantes – REN (2.2)*
 - Leito do Curso de Água, Apenas Sujeito a Servidão de Domínio Hídrico
- *Planta de Condicionantes – Áreas Protegidas e Classificadas (2.3)*
 - Áreas de Ocorrência de Sobreiros
- *Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes (2.6)*
 - Linha Elétrica de Baixa / Média Tensão (não interfere com a proposta)
- *Territórios Florestais – COS (2018) – parcela inserida em território florestal, na classe de perigosidade muito baixa.*

4. Projeto de arquitetura

A pretensão reporta-se a um pedido de informação prévia, sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos de altura, propondo-se uma área de implantação máxima de 308,00 m², uma área de construção máxima de 616,00 m², e a construção de uma piscina com uma área máxima de impermeabilização de 40,00 m², numa parcela com 24.000,00 m².

De acordo com a “Memória descritiva e justificativa”, a área proposta de impermeabilização são 753,00 m², e é ainda previsto a criação de 2 lugares de estacionamento privados em área própria da edificação.

Do ponto de vista técnico de arquitetura, e nos termos estabelecidos pelo artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, informa-se que a proposta apresentada, conforma-se com o Plano Diretor Municipal, nomeadamente, artigos 31.º e 32.º do seu regulamento.

5. Condicionantes

➤ Servidão de Leito do Curso de Água, Apenas Sujeito a Servidão de Domínio Hídrico

De acordo com o levantamento apresentado, a proposta não interfere com o solo abrangido pela servidão.

Mais refere o técnico autor que *“É garantida ainda uma faixa de proteção de 10 metros das margens dos cursos de água existentes, tal como definido no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro.”*

➤ Servidão de Ocorrência de Sobreiros

De acordo com as declarações do técnico autor *“Em concordância com o disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, não está previsto o corte ou arranque de nenhum sobreiro e é garantido um perímetro de proteção com um afastamento mínimo de 1,5 metros relativamente à projeção das copas dos sobreiros existentes no terreno.”*. Verifica-se, também, através do levantamento topográfico entregue, que a proposta não interfere com os sobreiros existentes. Pelo que se submete à consideração superior a necessidade de consulta à entidade competente.

➤ Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta contra Incêndios

No âmbito do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, designadamente, dos artigos 60.º e 61.º, cumpre-nos informar que a proposta insere-se em território florestal, e de acordo com o Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – 2018, as mesmas inserem-se em classe de perigosidade muita baixa.

Registe-se que a proposta de moradia unifamiliar, respeita os 50 metros às extremas, de acordo com o artigo 61.º do referido diploma, não obstante, não é expresso o cumprimento das alíneas constantes do n.º 1 do referido artigo, apresentando apenas uma memória descritiva com intenções. Situação que se deixa à consideração superior.

6. Outros

Não obstante ser referido em “Memória Descritiva e Justificativa” que *“... o local é servido pelas infraestruturas necessárias à edificação, pelo que a mesma se revela adequada nesses termos.”*, alertamos que no local as mesmas não existem, sendo necessário criar sistema autónomo.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto no ponto 5 e 6, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo.

A técnica superior, Florbela Parracho

<p>Parecer: Concordando com o informado tecnicamente, poderá a Câmara proferir decisão favorável ao presente PIP, por conformar-se com os artigos 31.º e 32.º do regulamento do PDM para a: construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos, propondo-se uma área de implantação máxima de 308,00 m², uma área de construção máxima de 616,00 m², e a construção de uma piscina com uma área máxima de impermeabilização de 40,00 m², numa parcela com 24.000,00 m², com a impermeabilização de 753,00 m², e a criação de 2 lugares de estacionamento privados em área própria da edificação. Deverá ficar condicionado o presente PIP: a) Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º à fixação do procedimento de licença administrativa na fase subsequente; b) Ao cumprimento das medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com o Despacho n.º 8591/2022, de 13 de julho, a verter na ficha ou no projeto de SCIE, e do cumprimento da adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro; c) À obtenção de parecer da Agência Portuguesa do Ambiente - A.P.A., para o furo de abastecimento para consumo humano e sistema de rejeição ou drenagem no terreno das águas residuais, dado que o local não possui infraestruturas públicas de abastecimento de água e rejeição de efluentes; d) À apresentação de projeto de arranjos exteriores, subscrito por técnico habilitado, devendo o mesmo observar não só o Despacho n.º 8591/2022, de 13 de julho, no que respeita à Defesa da Floresta Contra Incêndios, mas, também, observância do DL n.º 169/2001, de 25 de maio, designadamente, o entendimento do ICNF que, aquando da execução da obra, quaisquer aberturas de alicerces e fundações, deverão respeitar o previsto no n.º 4 do artigo 17.º, que proíbe qualquer dano no sistema radicular do sobreiro.</p> <p>15.10.2024</p> <p>O chefe da D. M. O. P. U. D. A.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>15.10.2024</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou o pedido de informação prévia em análise e disse que, de acordo com a informação técnica e o respetivo parecer do chefe de Divisão, pode a Câmara Municipal proferir decisão favorável, condicionando a licença administrativa, na fase subsequente, ao cumprimento das medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem de fogo e do cumprimento da adoção de medidas relativas à contenção de fontes de ignição de incêndios; à obtenção de parecer da APA [Agência Portuguesa do Ambiente] para o furo de abastecimento para o consumo humano de água e sistema de rejeição de águas residuais, dado que o local não é servido por infraestruturas públicas; e, ainda à apresentação de projeto de arranjos exteriores.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que estão reunidas as condições para a Câmara Municipal emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia, nos termos da informação técnica.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade proferir decisão favorável ao pedido de informação prévia sobre viabilidade edificação de moradia unifamiliar e piscina, numa parcela de terreno com 24.000,00 m², sita na Mata do Duque, em Santo Estêvão, nos termos e condições previstas na Informação da Gestão Urbanística, de 10.10.2024, e no parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 18 – PEDIDO DE PARECER

Processo n.º 1767/2024

Requerente: ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Local: Foros de Almada – Santo Estêvão

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, propõe-se a emissão de parecer favorável.

1. Descrição

Através do registo de entrada n.º 19191, de 11/10/2022, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) apresenta o seguinte:

“Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer da Câmara Municipal de Benavente.

Solicita-se a V. Exa. a emissão do competente parecer referente ao pedido de autorização para a (re)arborização de Sociedade Agrícola Herdade dos Fidalgos, Unipessoal, Lda. (504816144), que foi submetido na plataforma SI-ICNF.

O projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica, encontra-se disponível para consulta na plataforma SI-ICNF.”

2. Enquadramento

A pretensão enquadra-se nas ações de arborização e rearborização com recurso a espécies do género *Eucalyptus* spp., pelo que está sujeita a autorização prévia do ICNF, I.P., conforme art. 4.º, n.º 1, alínea f) do RJAAR – regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as Ações de Arborização e Rearborização com recurso a espécies florestais (Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19/07, com alterações posteriores, a mais recente dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 01/07).

O pedido de autorização está sujeito a consulta prévia obrigatória das CCDR em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, bem como das câmaras municipais, no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, e aos demais pareceres previstos na lei, sendo os pareceres das câmaras municipais vinculativos para ações que ocorram nos espaços florestais, como tal definidos nos termos do art. 19.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, sobre matérias que se encontrem vertidas no respetivo Plano Diretor Municipal (art. 9.º, n.ºs 1 e 2 do RJAAR).

3. Pretensão

Na área de exploração de 5 hectares designada Foros de Almada, o titular do pedido (*Sociedade Agrícola Herdade dos Fidalgos, Unipessoal, Lda.*) apresenta projeto de rearboreização com eucalipto-comum (*Eucalyptus globulus*) numa área de 1,28 hectares, previamente ocupada com a mesma espécie.

Figura 1 (ficheiro em anexo)

É proposta uma densidade média de 1250 eucaliptos por hectare, de forma recuperar o potencial produtivo do povoamento que se encontra no termo de explorabilidade, prevendo-se o primeiro corte em 2033.

O requerente identificou a existência de sobreiros dispersos, para os quais indicou que será respeitada uma faixa de proteção correspondente a duas vezes a projeção da copa de cada árvore e uma distância mínima de 4 metros.

Efetuada vistoria ao local, observou-se a existência de sobreiros jovens.

Figura 2 (ficheiro em anexo)

4. Análise

4.1. Primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) na sua redação atual

4.1.1 Face ao PDMB, e conforme localização disponibilizada na plataforma SI-ICNF, a pretensão insere-se em:

i) Planta de Ordenamento 1.1 – Classificação e Qualificação do Solo

a. Solo Rural: Espaço Florestal – Espaço Florestal de Produção

O Solo Rural apresenta, no seu conjunto, grande potencialidade para as atividades agro-silvo-pastoris e para a manutenção do equilíbrio biofísico e paisagístico (art. 17.º, n.º 1).

Conforme art. 24.º, n.º 2 do Regulamento, o Espaço Florestal de Produção corresponde aos solos com vocação florestal e destina-se, no seu uso geral, à produção florestal, à atividade agro-silvo-pastoril e a usos agrícolas e silvícolas alternados, funcionalmente complementares e legalmente admissíveis, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do mesmo artigo, referentes às funções gerais e objetivos dos Espaços Florestais existentes nas sub-regiões homogéneas (SRH) do concelho.

A pretensão, inserindo-se na SRH Charneca, enquadra-se na subfunção geral de produção de madeira e nos objetivos específicos destas sub-regiões, designadamente, aumentar a produtividade por unidade de área [n.º 4, alínea a) e n.º 5, alínea a) do artigo acima mencionado].

De acordo com o art. 25.º, n.º 1, alínea e) do Regulamento, o Espaço Florestal de Produção admite “*arborização e rearboreização de espécies florestais que cumpram obrigatoriamente as normas, modelos de silvicultura e funções definidas para as sub-regiões homogéneas de Charneca, Estuário e Lezíria do PROF LVT*”, nos termos do disposto na alínea f) e no n.º 5 do mesmo artigo: “*devem ser respeitadas as medidas de silvicultura preventiva e normas técnicas para a instalação de povoamentos florestais, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente no que respeita à salvaguarda do recurso solo, da distância às extremas e às linhas de água e, descontinuidades de inflamabilidade, combustibilidade, faixas e mosaicos de gestão de combustível, definidos no Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos municípios de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos.*”

De referir ainda que, conforme estabelece o n.º 5, alínea e) do artigo supracitado, a espécie alvo da ação de rearboreização – eucalipto-comum (*Eucalyptus globulus*) – é uma das espécies florestais a privilegiar no Município de Benavente para a SRH Charneca.

ii) Planta de Ordenamento 1.4 – Carta de Riscos

a. Áreas de Risco: Intensidade Sísmica – máxima 10

4.2 Gestão integrada de Fogos Rurais (GIFR)

Segundo o PIDFCI ,não existem faixas de gestão de combustível na área de intervenção. A pretensão encontra-se inserida em classe de perigosidade baixa.

5. Considerações finais

Considera-se que a utilização pretendida é admissível face ao PDMB, nos termos previstos no n.º 4 do art. 13.º do Regulamento do PDM Benavente, e acautelados no art.º 25, n.º 1, alínea e) do Regulamento do PDM Benavente, em articulação com n.º 5, alínea e) do mesmo artigo, que considera o eucalipto-comum (*Eucalyptus globulus*) como espécie a privilegiar na sub-região homogénea Charneca, onde se insere a pretensão.

7. Conclusão

No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, entende-se que é de propor a emissão de parecer favorável, observando o disposto no PDMB, recomendações SGIFR e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A técnica superior – engenheira florestal, Laura dos Santos Batista

<p>Parecer: Remeta-se para pronúncia da Câmara, como proposta de decisão favorável conforme informação técnica, dado que a espécie considerada, o eucalipto-comum (<i>Eucalyptus globulus</i>) se constitui como espécie a privilegiar na sub-região homogénea Charneca. Deverão ser respeitadas as recomendações SGIFR e restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis. Após deliberação, seja dada a resposta via plataforma.</p> <p>16.10.2024</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>16.10.2024</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido de parecer do ICNF e mencionou que sendo a utilização admissível face ao PDM, deve a Câmara emitir parecer favorável, nos termos da informação técnica e do respetivo parecer do chefe de Divisão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação técnica e respetivo parecer do chefe da DMOPPUA e, nos termos dos mesmos, emitir parecer favorável ao pedido de autorização apresentado pela Sociedade Agrícola Herdade dos Fidalgos, Unipessoal, Lda., ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, para a (re)arborização numa área de 1,28 hectares, sita nos Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão, devendo ser respeitadas as recomendações do SGIFR

[Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais] e restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 19 – FESTIFLAMENCO 2025 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA

Entidade: Grupo Sabor Flamenco

Assunto: Informa que pretende realizar mais um Festiflamenco no próximo dia 15 de março de 2025, no espaço do Centro Cultural de Samora Correia.

Trata-se da reunião de escolas de sevilhanas e flamenco convidadas pelo Grupo Sabor Flamenco, num momento de convívio e partilha de experiências, e que resulta num espetáculo já tradicional no calendário cultural do concelho. Este espetáculo está previsto acontecer na noite de sábado, mas tendo em conta a preparação necessária nestes casos, solicita a utilização do espaço durante a tarde/noite dos dias 11 e 13 de novembro, bem como a disponibilização dos funcionários necessários à realização do ensaio geral e do evento, conforme a calendarização abaixo descrita:

- **11.03.2025** – Ensaio geral das turmas infantis (a partir das 18h até as 21h30)
- **13.03.2025** – Ensaio geral da turma avançada (a partir das 19h até as 22h), com técnico de som presente.
- **15.03.2025** – Festiflamenco (a partir das 21h30, ensaios e montagem de palco a partir das 15h).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia e deu nota que o espaço está disponível para as datas pretendidas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia ao Grupo Sabor Flamenco, nas datas e para os efeitos pretendidos.

Ponto 20 – ALMOÇO CONVÍVIO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE

Entidade: Paróquia de Benavente

Assunto: Vem a representante da Direção do Departamento da Catequese da Paróquia de Benavente solicitar a sala do Centro Cultural de Benavente, para realizar o almoço-convívio no dia **3 de novembro**, dia da realização do sacramento do crisma, com a presença do sr. arcebispo D. Francisco Senra Coelho.

Também necessita do espaço no **sábado, dia 2 novembro**, para organização da sala (colocação de mesas, cadeiras e ornamentação).

Horário 2 novembro: 10h ao 12h

Horário 3 novembro: 10h às 18h

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente e referiu que o espaço está disponível para as datas pretendidas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente à Paróquia de Benavente, dias 2 e 3 de novembro, para organização do almoço-convívio, no âmbito da realização do sacramento do crisma.

Ponto 21 – VENDA DE NATAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TASQUINHA

Entidade: Cáritas Paroquial de Benavente

Assunto: A exemplo dos anos anteriores, vem solicitar à Câmara Municipal de Benavente a cedência de uma tasquinha dupla de madeira, para ser colocada no mesmo local do ano passado (lateral da Igreja N.ª Sra. da Paz), no dia 27/11/2024, para realização de venda de Natal no período compreendido entre 01/12/2024 a 15/12/2024.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico em apreço e submeteu o mesmo à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Cáritas Paroquial de Benavente, para realização de venda de Natal no período compreendido entre 01 e 15 de dezembro.

Ponto 22 – COMEMORAÇÃO DO 5.º ANIVERSÁRIO DO LEZÍRIA JUDO CLUBE – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Lezíria Judo Clube

Assunto: No âmbito da comemoração do 5.º aniversário do LJC e Dia Mundial do Judo, vem solicitar o apoio no transporte de tatamis (20 tatamis verdes e 20 tatamis vermelhos, no total) nos dias 25 de outubro, sexta-feira, e 28 de outubro, segunda-feira.

À semelhança do ano transato, propõe a recolha para transporte do Pavilhão Desportivo Municipal de Salvaterra de Magos para o pavilhão gimnodesportivo do Porto Alto no dia 25, pelas 09:00. No dia 28, no mesmo horário, do pavilhão gimnodesportivo do Porto Alto de tatamis para o Pavilhão Desportivo Municipal de Salvaterra de Magos.

Solicita também, caso seja possível:

- 100 medalhas alusivas ao município, para entregar aos atletas;
- 1 pódio individual;
- Projetor de vídeo;
- Tela de projeção de vídeo e tripé;
- 1 coluna amplificada;
- 1 microfone;
- Cabo de ligação do projetor ao PC;
- Cabo de ligação PC à coluna;
- 50 colchões individuais, para a pernoita de 50 atletas;
- Mesas e cadeiras para 30 pessoas.

Informa que, com a presença de pais e de atletas a pernoitar na sala gímnica, a limpeza da mesma deve ser reforçada no dia 24.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio em análise e perguntou ao senhor vereador Hélio Justino se há condições para responder ao que é solicitado.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse crer que há condições para conceder o solicitado, com exceção das 100 medalhas alusivas ao município, que a Câmara Municipal não dispõe.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Lezíria Judo Clube, para comemoração do 5.º aniversário da coletividade e do Dia Mundial do Judo, a ter lugar no dia 25 de outubro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO

Entidade: Associação Social Amigos de Samora Correia

Assunto: A Associação Social Amigos de Samora Correia pretende realizar uma sessão pública para apresentação do seu *site*, canal de Youtube e redes sociais no dia **9 de novembro, pelas 17h30**, pelo que solicita autorização para a utilização do auditório do Palácio do Infantado, som, mesa de palco e o espaço do hall de acesso.

Pretende também o acesso às exposições por parte dos participantes no evento.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e submeteu-o à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado à Associação Social Amigos de Samora Correia, para realização de sessão pública para apresentação do seu *site*, canal de Youtube e redes sociais, dia 9 de novembro, e prestar o apoio logístico solicitado.

06.1. CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

Fomento Desportivo

Ponto 24 – CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA-MATO LONGO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Juventude Desportiva Almansor

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, que terá lugar no dia 10 de novembro de 2024, no que respeita à cedência de:

- 250 grades
- 8 rolos de fita sinalizadora
- 1 tasquinha dupla com ligação elétrica
- 1 tasquinha simples com ligação elétrica
- Pódio
- 1 tenda dupla
- 100 estacas

- 2 WC

Mais solicita, autorização para utilização do recinto da picaria – Calvário, em Benavente, bem como o apoio em troféus (12 troféus e 70 medalhões).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que a Juventude Desportiva Almansor ficou com a responsabilidade pela organização do Campeonato Regional de Corta-Mato Longo e, nesse sentido, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal numa série de situações.

Perguntou ao senhor vereador Hélio Justino se há condições para corresponder ao que é solicitado.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu que se trata do apoio logístico habitual e, portanto, há condições para dar resposta ao que é solicitado.

Disse não ter a certeza se, em anos anteriores, foi a Câmara Municipal que forneceu os troféus e os medalhões, ou a Junta de Freguesia de Benavente, tendo de avaliar a questão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Juventude Desportiva Almansor, para realização do Campeonato Regional de Corta-Mato Longo, dia 10 de novembro, e autorizar a utilização do recinto da picaria, em Benavente, para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 25 – APOIOS SOCIAIS – AUXÍLIOS ECONÓMICOS

Informação n.º 34737, de 16/10/2024

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, os alunos deveriam ser enquadrados no escalão 2 (B).

Face ao exposto, e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoios Sociais, com base no artigo 3.º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no artigo 5.º, alínea c), propõe-se que os alunos possam ser integrados no escalão B.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à alteração de escalão, por conter referências a “Dados Pessoais” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação, seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se

esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a situação em concreto e mencionou que, de acordo com o cálculo da capitação, podem os alunos ser integrados no escalão B.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 34737, de 16/10/2024 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão B aos alunos referenciados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Os Pontos 26 e 27 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 26 – TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO NO DIA 21/10/2024 – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 34728, de 16/10/2024

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Face ao exposto, e numa tentativa de poder contribuir para a melhoria da qualidade de vida da requerente, atendendo ao agravamento da situação de saúde, nomeadamente, no que se refere à mobilidade, e considerando, ainda, que existe por parte do Município a disponibilidade para a realização do referido transporte, propõe-se a cedência do mesmo.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base a proposta de cedência de transporte, por conter referências a “Dados Pessoais” do utente, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação, seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior.

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

Relativamente a este assunto, o senhor presidente exarou o seguinte despacho, o qual de submete a ratificação da Câmara Municipal: *“Homologo. Considerando que não é possível, em tempo útil submeter a deliberação da CMB, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, defiro o pedido, submetendo à ratificação da CMB.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE recordou que a Câmara Municipal já apreciou anteriores solicitações da munícipe referenciada e realçou que se trata de pedidos muito excepcionais, fundamentados na situação de saúde da paciente e, portanto, só assim é possível corresponder ao que é solicitado.

Referiu que o pedido de deslocação para dia 21 foi despachado pelo senhor presidente, enquanto o pedido seguinte respeita a deslocações em datas subsequentes, necessitando de deliberação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 27 – TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO NOS DIAS 22, 23, 29 E 30 DE OUTUBRO DE 2024

Informação n.º 34729, de 16/10/2024

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Face ao exposto, e numa tentativa de poder contribuir para a melhoria da qualidade de vida da requerente, atendendo ao agravamento da situação de saúde, nomeadamente, no que se refere à mobilidade, e considerando, ainda, que existe por parte do Município a disponibilidade para a realização do referido transporte, propõe-se a cedência do mesmo.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base a proposta de cedência de transporte, por conter referências a “Dados Pessoais” do utente, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação, seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 34729, de 16/10/2024 (que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata) e, de acordo com a mesma, prestar apoio à munícipe referenciada, através da cedência de transporte para realização de tratamentos médicos no Hospital dos Capuchos, em Lisboa, dias 22, 23, 29 e 30 de outubro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 28 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de turnos de serviço das farmácias para o ano 2025, no município de Benavente – Pedido de parecer;
- Aquisição de serviços de higiene e limpeza das instalações das unidades de saúde a cargo do Município de Benavente, por 12 meses – 2.º relatório final – Proposta de adjudicação;
- Aquisição de serviços de higiene e limpeza das instalações das unidades de saúde a cargo do Município de Benavente, por 12 meses – Minuta do contrato;
- Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Substituição do diretor de fiscalização;
- Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” – Substituição do diretor de fiscalização;
- Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 1.ª fase” – Receção definitiva / Extinção da caução;
- Loteamentos;
- Informação prévia;
- Pedido de parecer;
- Comemoração do 5.º aniversário da Lezíria Judo Clube – Pedido de apoio logístico;
- Campeonato Regional de Corta-Mato Longo – Pedido de apoio;
- Apoios sociais – Auxílios económicos;
- Transporte para realização de tratamento médico nos dias 22, 23, 29 e 30 de outubro de 2024.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos a subscrevo e assino.